

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2018.

**NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE PROCESSO ELEITORAL DA  
OCB/RJ**

O Conselho Consultivo da OCB/RJ, responsável por “conduzir” e “dirigir” o processo eleitoral deste sindicato, nos termos do artigo 32, inciso III de seu Estatuto Social e do artigo 7º e parágrafo único do Regimento Eleitoral, presta nesta condição o seguinte ESCLARECIMENTO PÚBLICO.

- 1) Conforme edital de convocação de Assembleia Geral Eleitoral, a Secretaria da OCB/RJ, através da funcionária Glória Gomes, é responsável pelo recebimento de todos pedidos de registro de chapa no processo eleitoral;
- 2) No prazo estabelecido, a Secretaria da OCB/RJ recebeu dois pedidos de registro de chapas. Entretanto, a Secretaria deste sindicato não tem atribuição de registrar ou deferir registros de chapas;
- 3) O Conselho Consultivo, exercendo sua competência, nos termos do art. 11 do Regimento Eleitoral, **indeferiu** um dos pedidos de registro de chapa, que não estava acompanhado de documentos básicos para que o pedido fosse acolhido. A publicidade de composição da chapa registrada foi realizada no prazo exigido pelo inc. III do art. 12 do mesmo Regimento.
- 4) Portanto, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 15/02/2018, **até o presente momento apenas uma chapa encontra-se registrada para eleição prevista para o dia 21/03/2018.**

Finalmente, reitera-se, para garantir a lisura, transparência e igualdade de acesso a todos os candidatos e pré-candidatos, que todas as comunicações,





**OCB/RJ**

Sindicato e Organização das  
Cooperativas do Estado do Rio de Janeiro

requerimentos, vistas ou pedidos de cópias devem ser dirigidas a Secretaria da OCB/RJ.

Cordiais saudações cooperativistas,  
Conselho Consultivo da OCB/RJ

**HÉLIO RICARDO ALMEIDA DE SOUZA**

**Presidente**